



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.484, de 31 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.648, de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias:

020200 FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ficha: 041 - 28.846.0000.0010.0000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP..... 100.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 043 - 28.846.0000.0012.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS..... 120.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 076 - 10.301.0009.2019.0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE..... 820.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 083 - 10.301.0009.2019.0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE..... 820.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 089 - 10.301.0009.2023.0000 MANUT. DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA..... 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020600 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 110 - 12.361.0003.2027.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 111 - 12.361.0003.2027.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 117 - 12.361.0003.2027.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 271 - 12.361.0003.1072.0000 Aquisição de Imóvel..... 220.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

021000 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ficha: 201 - 25.752.0004.2042.0000 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 3.000.000,00

Art. 2.º - Os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1.º serão cobertos com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação – Fonte de Recursos: 01 - Tesouro, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 31 de maio de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário

Fone: (17) 3266-9600